



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA

Em 16 de outubro de 1979

LEI Nº 1.432, DE 16 DE OUTUBRO DE 1979

Dá denominação a uma rua da
cidade de JOVENAL CAPILHEIRA.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PRE
FEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO Saber, em cumprimento ao disposto no artigo
63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOVENAL CAPILHEIRA,
a artéria que tem início junto a Avenida Dom Pedro II, in
do terminar na BR 158, ficando paralela a direita dos tri
lhos da viação férrea (bairro do Wilson).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado,
a mandar colocar as placas respectivas, devendo constar
abaixo do nome o seguinte dizer: Criador e Agricultor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no
jornal oficial do município (Folha Popular).

Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 1979

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alberto Pedro Antonello

Sec. Mun. de Administração.